



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2020/2021
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 009/2020

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO Nº <u>1452, 2020</u> DATA <u>27/02/2020</u></p> <p><i>Cleberson Antonio Brandão</i> Assessor Secretaria Geral</p>	
--	--

Autor Vereador: Valter Neves de Moura.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O vereador que esta subscreve vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

- Cumprir o inciso I do artigo 45 da Lei Complementar 257/2017.

Tal solicitação faz se necessária pois a forma de notificação não cumpri o inciso I do artigo 45 da Lei Complementar 257/2017, e somente inciso IV (edital) do citado artigo sendo essa uma forma não eficiente de notificação, ficando assim muitos proprietários que não tem o habito de acessar aos meios de comunicação da impressa local, onde os editais são publicados, ficando assim devidamente notificados das infrações que estão incorrendo, podendo regularizar suas pendencias antes da multa ser aplicada.

Dante da importância da presente indicação, conto com o apoio dos Nobres Vereadores
Guarantã do Norte-MT, 27 de fevereiro de 2020.


VALTER NEVES DE MOURA
Presidente